

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2024.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitação e Contratos****Assunto: Aditivo ao contrato nº 32/2021**

Pela presente determino ao Setor de Licitações que seja aditado por mais 06 (seis) meses o contrato nº 32/2021, com vencimento em **27/05/2024**, firmado com a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.362.968/0001-74, cujo objeto é a locação de scanners para digitalização de procedimentos licitatórios, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

A contratação do serviço é essencial para facilitar a digitalização dos procedimentos licitatórios e possui custo benefício melhor que a aquisição de novos scanners, evitando gastos com manutenção.

A digitalização dos procedimentos licitatórios através de scanners pode agilizar significativamente o processo, reduzindo o tempo necessário para manusear e arquivar documentos físicos. Isso pode resultar em uma maior eficiência operacional para os órgãos públicos envolvidos, reduzindo a burocracia e facilitando a gestão dos processos.

Além disso, a digitalização dos procedimentos licitatórios pode aumentar a transparência do processo, facilitando o acesso dos interessados às informações relacionadas às licitações. Documentos digitalizados podem ser disponibilizados online, permitindo que os participantes da licitação e o público em geral acompanhem o processo de forma mais acessível e transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Por derradeiro, a digitalização dos documentos elimina a necessidade de armazenamento físico de grandes volumes de papel, o que pode resultar em economia de espaço nos arquivos municipais. Isso pode reduzir os custos associados à manutenção de arquivos físicos e liberar espaço para outros fins dentro das instalações municipais.

Documentos digitalizados podem ser armazenados de forma segura em sistemas de gerenciamento de documentos eletrônicos, reduzindo o risco de perda, danos ou extravio de documentos físicos. Além disso, a digitalização pode ajudar na preservação a longo prazo dos documentos, garantindo sua integridade e acessibilidade futura.

A digitalização dos procedimentos licitatórios está alinhada com os esforços de modernização dos processos administrativos municipais. Investir em tecnologia para digitalização demonstra um compromisso com a modernização e a eficiência na gestão pública, contribuindo para a prestação de serviços mais ágeis e eficazes à população.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO E DA CONTRATADA

Contrato administrativo nº 32 /2021

Objeto: Locação de scanners

Vigência: 27/05/2024

Início da execução: 02/06/2021

Contratado(a): MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/MF: 95.362.968/0001-74

Insc. Estadual: _____

Respon. Legal: Fabio Henrique Sitta

CPF/MF: 954.970.059-34

RG: 4.317.253-0

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Thayla H. M. do Amaral Pereira Cargo: Assessora Jurídica

Lotação: Gabinete do Prefeito Ato de designação: Portaria nº 34/2023

A partir de: 02/04/2023

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Período fiscalizado: de 20/11/2023 a 03/05/2024

LISTA DE VERIFICAÇÕES

OCORRÊNCIAS	CUMPRIU	
	SIM	NÃO/JUSTIFICATIVA
1. Cumpriu as obrigações contratuais (mensais)	x	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	x	
3. Entregou documentos/materiais a que estava obrigado	x	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades (caso precise)		Não havia necessidade
5. Prestou serviço/Entregou os materiais com a qualidade esperada	x	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado	x	

7. Realizou diligências necessárias

x

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Não:

Sim:

Justificativa/motivo: _____

Data da notificação se ocorrida: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

Não:

Sim:

Justificativa/motivo: _____

Resultado alcançado: _____

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Suspensão:

Paralisação:

Justificativa/motivo: Não houve _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: _____

Data de retomada: _____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

Amigável:

Unilateral:

Judicial:

Justificativa/motivo: Não houve _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAISAcréscimos quantitativos: Acréscimos qualitativos: Supressões:

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Adiantamento n°: _____

Data da alteração: _____

Data da publicação do extrato do adiantamento: _____

NECESSIDADE DE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORESReajuste: Correção:

Motivação: Não houve

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento/Apostilamento n°: _____

Data da alteração: _____

Publicação do extrato do aditamento: _____

OUTRAS OCORRÊNCIAS

Não houve

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECIBIMENTO DO OBJETORecebimento provisório: Recebimento definitivo:

x

Data: _____

Considerações: Prestação de Serviços devidamente efetivada ao longo do período

de vigência do contrato

Nova Santa Bárbara/ PR , 03 de maio de 2024.

Jhoysa R. M. do Amaral Pereira

Assinatura do fiscal

**Re: Vencimento contrato n° 32/2021**

De Fábio Sitta <fabio.sitta@mitalcopy.com.br>
Para Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Data 03/05/2024 12:02

Bom dia Elaine, tudo bem!

Podemos renovar sim pelo mesmo valor por mais 6 meses, assim que possível pode me encaminhar o aditivo do contrato para assinatura.

Att;

Em sex., 3 de mai. de 2024 às 11:58, Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O contrato n° 32/2021 vencerá em 27/05/2024.

Podemos renovar por mais 6 meses pelo mesmo valor?

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 32/2021, cujo objeto é a locação de scanners, firmado com a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.362.968/0001-74, com vigência até **27/05/2024**, para prorrogação do prazo de vigência por igual período, ou seja, por mais 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal, que justifica a necessidade de continuação dos serviços de disponibilização de documentos e informações no Portal de Transparência do Município. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 32/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 32/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos de scanner para suprir a necessidade da Secretaria de Administração, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Mitalcopy Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, CNPJ sob o nº 95.362.968/001-74.

O Gabinete do Prefeito, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, por mais 12 (doze) meses, conforme previsão da cláusula nona do contrato, tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades de digitalização de procedimentos de licitações e outros, visando o cumprimento das determinações.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente



autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado informa que se dará prorrogação de prazo, com aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

O Acórdão nº 170/18 do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial; que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Importante, frisar a regra de transição na Lei nº 14.133/2021, em seu *Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*

Os contratos derivados de licitação ou de processo de contratação direta fundamentados na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02 serão regidos até sua extinção por estas leis. A Lei nº 14.133/21 confere à Lei nº 8.666/93 e à Lei nº 10.520/02 efeitos de ultratividade, que é instituto jurídico pelo qual uma norma pode produzir efeitos jurídicos mesmo depois de revogada. A regra contida no art. 190 da nova Lei de Licitações se assenta, também, no princípio do “tempus regit actum” – pelo qual uma relação jurídica será regida pelas regras jurídicas que vigoravam quando foi estabelecida.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Tome-se por exemplo um contrato de prestação de serviços contínuos celebrado em março de 2021 (antes da entrada em vigência da Lei nº 14.133/21). Este contrato foi celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93. Ao longo de toda a vigência contratual a relação jurídica será regulada pelas normas da Lei nº 8.666/93 – alterações contratuais, prorrogações ou renovações contratuais, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, entre outras intercorrências fático-jurídicas, permanecerão submetidas ao regime da Lei revogada até que ocorra a extinção do contrato.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, visando a viabilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 13 de maio de 2024.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 075/2024

Nova Santa Bárbara, 14/05/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 32/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 32/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 16/2021, firmado com a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.362.968/0001-74, cujo objeto é a locação de scanner. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Contratos

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 075/2024, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 32/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 16/2021, firmado com a empresa MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.362.968/0001-74, encaminhar relatório anexo.

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____ / / _____
Nome Assinatura data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/05/2024

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido emperhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	275.277,57	224.722,43
001 Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	275.277,57	224.722,43
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	275.277,57	224.722,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	275.277,57	224.722,43
Total Geral	500.000,00	500.000,00	275.277,57	224.722,43

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/05/2024

Contas de despesa: 410

138



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 95.362.968/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:06 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **7657.8EFF.ED8F.EC36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.362.968/0001-74
Razão Social: MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO LTDA ME
Endereço: R RAJA GABAGLIA 68 / QUEBEC / LONDRINA / PR / 86060-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051603420599411946

Informação obtida em 17/05/2024 16:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.362.968/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MITALCOPY	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAJA GABAGLIA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 86.060-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM QUEBEC	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MITALCOPY@MITALCOPY.COM.BR	TELEFONE (43) 3347-5484
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/05/2024 às 16:27:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033543039-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.362.968/0001-74**

Nome: **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.362.968/0001-74

Certidão nº: 34496757/2024

Expedição: 17/05/2024, às 16:30:12

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.362.968/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5043624 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 95.362.968/0001-74

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de maio de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7UR#pj&rj0XD

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 32/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 95.362.968/0001-74, com sede na Rua Raja Gabaglia, 68 - CEP: 86060190 - Bairro: Jd Quebec, Londrina/PR, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Henrique Sitta**, inscrito no CPF n° 954.970.059-34, RG n° 4.317.253-0 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo, o contrato n.º 32/2021, cujo objeto é a locação de scanners para Secretaria Municipal de Administração, firmado entre ambos em 02/06/2021, com vigência de 06 (seis) meses, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 16/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **26/11/2024**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei n° 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, um valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, totalizando **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n°



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

MITALCOPY MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO:95362968000174

Assinado de forma digital por MITALCOPY
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO:95362968000174
Dados: 2024.05.20 09:47:47 -03'00'

Fabio Henrique Sitta

Mitalcopy Maquinas e Equipamentos para Escritório Ltda – Contratada

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki

Fiscal do Contrato – Portaria nº 79/2024

A fiscal do contrato n° 32/2021 - Locação de scanners



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>
Data 17/05/2024 16:40

📎 7º Aditivo Contrato 32 2021 - Mitalcopy - Valor e prazo.pdf (~180 KB)

147

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 7º termo aditivo ao contrato n° 32/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 16/2021, firmado com a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 95.362.968/0001-74, cujo objeto é a locação de scanners para Secretaria Municipal de Administração, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--
Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

📍 Nova Santa Bárbara - Paraná

☎ (43) 3266-8100

@ licitacao@nsb.pr.gov.br

Edição: 2705/2024-[03] - Data 17/05/2024

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 19/2020.

REF.: Processo de Inexigibilidade N° 2/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze meses), ou seja, até **20/05/2025**.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/05/2024.

Edição: 2705/2024-[04] - Data 17/05/2024

Referente ao Contrato nº 32/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 16/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.362.968/0001-74, com sede na Rua Raja Gabaglia, 68 - CEP: 86060190 - Bairro: Jd Quebec, Londrina/PR.

OBJETO: Locação de scanners para Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **26/11/2024**.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/05/2024.

Edição: 2705/2024-[05] - Data 17/05/2024

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021.

REF.: Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade nº 3/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, 03 (três) vezes por semana, em face de decisão judicial exarada nos autos nº 0000129-67.2024.8.16.0155.

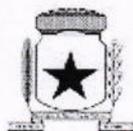
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/05/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

Aos 20 dias do mês de maio de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 16/2021, numeradas do nº 128 ao nº 149, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações